

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 002/2018 PROCESSO 265/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma de residência localizada no Centro de Eventos Prefeito José Antonio de Oliveira, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 24.814,89 (Vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de abril de 2018.

Abertura: 9 horas do dia 16 de abril de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 389/2018 CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Objeto: Constituem objetos da presente licitação a contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 997.733,24 (Novecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos.

Modalidade: Concorrência, tipo menor preço global.

Credenciamento: até às 08h30min do dia 09 de maio de 2018.

Abertura: 09h00min do dia 09 de maio de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de março de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 652/2018 CONCORRÊNCIA № 005/2018

Objeto: Constituem objetos da presente licitação a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra, para fazer face aos trabalhos relativos às tarefas cotidianas de limpeza, carpina e outros do Tiro de Guerra, Delegacia do Serviço Militar, Cemitério Municipal e em outros do próprio município.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 101.458,24 (Cento e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Modalidade: Concorrência, tipo menor preço global.

Credenciamento: até às 08h30min do dia 10 de maio de 2018.

Abertura: 09h00min do dia 10 de maio de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de março de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 502/2018 CONCORRÊNCIA № 006/2018

Objeto: Constituem objetos da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a Secretária Municipal de Saúde no setor de limpeza, conservação e para o setor de transporte.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ R\$ 535.551,85 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Modalidade: Concorrência, tipo menor preço global.

Credenciamento: até às 08h30min do dia 11 de maio de 2018.

Abertura: 09h00min do dia 11 de maio de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de março de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 26/2018

OBJETO: Contratação da empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA 36706850900**, para o serviço de extração de Pedra Cascalho, para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 22 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

OBJETO: Contratação da empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA,** para de material para pavimentação Asfáltica, para utilização da Secretaria Municipal de conservação Urbana no setor de pavimentação em bairros e distritos pertencentes ao município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 22 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2018.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso 1.

OBJETO: Contratação da **LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS**, para custear despesas das equipes sub-15 e sub-17 (masculina) de Futsal de Jacarezinho na participação na Liga de Futsal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №:

0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1933.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

FISCAL DO CONTRATO: Luciana Helena Bessa Gonçalves.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2018.

Jacarezinho/PR, 19 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 50/2018.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E MARQUEZETE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, artigo I.

OBJETO: Contratação da empresa **MARQUEZETE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** para execução de base para mini arena no Bairro Aeroporto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0730.2781300102.080 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1728. 0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1727.

VALOR: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018. **FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Rodelli Bergamaschi.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 25/2018.

Jacarezinho/PR, 21 de março de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARCO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 48/2017

CONTRATO Nº: 193/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de roçagem para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho. **CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME**

VALOR: R\$ 10.868,26 (Dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e

vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº

0710.1236100082.053 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Reduzido 1584 - R\$ 3.000,00.

0710.1236500082.061 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cód. Reduzido 1585

- R\$ 3.000,00.

0710.1212200082.047 - 3.3.90.39.00 - FR 103 - Cód. Reduzido 1587 - R\$ 2.000,00.

0710.1236500082.061 - 3.3.90.39.00 - FR 107 - Cód. Reduzido 1587

- R\$ 2.676,02.

0720.1339100092.069 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 1588

- R\$192,24..

Jacarezinho, PR, 19 de Março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de preços nº 04/2017.

CONTRATO № 246/2017

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de prédios municipais, sendo eles: Reforma na EMEI Alice Octênio, pintura do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e reparos na EMEI Maria Salete, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho. CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME.

VALOR: R\$ 3.426,39 (Três mil quatrocentos e vinte e seis reais e

trinta e nove centavos).

ORÇAMENTARIA №: 0710.1236500082.061 DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - FR 107 - COD. REDUZIDO 1792 - R\$ 3.426,39.

Jacarezinho, PR, 21 de Março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 100/2017.

CONTRATO Nº 340/207.

OBJETO: aquisição de geladeira desenvolvida para uso específico de acondicionamento de vacinas, para vigilância sanitária desta municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 13 de Abril de 2018. Jacarezinho, PR, 13 de Março de 2018.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 6388/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 032/2018, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – Andrea Cristina Mendes, Matrícula nº. 3369-3, CTPS nº. 71858, série 00032/PR, cargo de Professor, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 19 de fevereiro de 2018. Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de fevereiro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 08/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado Fernando Eugenio Alves Brochado, Rua Maracaju, 341 – Vila Leão, por infração ao disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 373) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, <u>ambos no prazo de 10 (dez) dias</u>, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 22 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EDITAL № 10/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Fabio Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.75.59.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2303 por infração ao disposto nos Artigos 89, e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dr. Haroldo Bianchi, 756, V. Ribeiro, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 2. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.283.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2302 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 e da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira, 36, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 3. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2301 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira, 22, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer

dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

- 4. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.262.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2300 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira,109, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 5. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.225.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2299 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 119, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 6. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.215.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2298 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 129, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 7. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.205.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2297 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 139, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 8. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.194.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2296 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 149, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 9. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.184.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2295 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 159, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 10. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.162.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2294 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Almirante Tamandaré, 179, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 11. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.128.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2293 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 25, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para majores informações:
- 12. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.118.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2292 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 35, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 13. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.108.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2291 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 45, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 14. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.98.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2290 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Fiorilo, 85, Res. Pompeia III, no prazo

- <u>máximo, de 60 (sessenta) dias</u>, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 15. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.62.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2289 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Schulhan Neto, 22, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 16. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2288 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Schulhan Neto, 32, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 17. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.42.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2287 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Schulhan Neto, 42, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 18. Pompeia Coutinho Empreendimento Imobiliário, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.32.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2286 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Gomes de Oliveira, 48, Res. Pompeia III, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 19. Moacir Gonçalves Madureira, Cadastro Municipal nº. 01.02.035.253.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2307 por infração ao disposto nos Artigos 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Miquelina G. Figueiredo, 28, Parque Bela Vista, no prazo máximo, de 40 (quarenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARCO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

20. Rosilene de Paula, Cadastro Municipal nº. 010.01.056.294.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2188 por infração ao disposto nos Artigo 27 III, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Getúlio Vargas, 197, Centro, no prazo máximo, de 15 (quize) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se em condições de foco de vetores de doenças. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

21. Umbelino Carmo Pereira, Cadastro Municipal 01.05.128.139.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2276 por infração ao disposto nos Artigos 79, 86 e 87 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a retirada dos veículos abandonados em via pública, situado à Rua Doutor Caldas, 274, Aeroporto, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e os mesmos encontrem-se em via pública. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

22. Valdir Aparecido Pereira, Cadastro Municipal 01.02.072.015.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2141 por infração ao disposto nos Artigos 89 da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, 1551, Parque Alvorada, no prazo máximo, de 40 (quarenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 22 de março de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 35/2018.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E PARANA EQUIPAMENTOS S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

OBJETO: Contratação da PARANA EQUIPAMENTOS S/A, para aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora CATERPILLAR N.23 120K, utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1310.04122000282.131 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1730-1287.

VALOR: R\$ 10.687,61 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018. FISCAL DO CONTRATO: Dorival de Souza.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2018. Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Jacarezinho/PR, 08 de março de 2018. **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 6389/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 e a existência de vagas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes cidadãos, para o cargo de Professor:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
Mariene Cristina Milanesi Pinto	9445569	001-0	PR	3898-9	19/03/2018
Cristina ivilianesi Pinto					
2. Vanessa Dias	9831969	001-0	PR	3899-7	19/03/2018
Cardoso Moraes					

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de março de 2018.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

LEI Nº 3491/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 2/2018)

LEI N° 3.491/2018 de 21 de março de 2018

"Altera os Artigos 5°. e 10 da Lei Municipal 2.224, de 4 de março de 2010, estendendo ao Prefeito a iniciativa das honrarias e aumentando o número de proposições por autor em cada legislatura.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5°. da Lei Municipal 2.224, de 4 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. A proposição para concessão dos títulos ou honrarias dar-se-á através de projeto de decreto legislativo apresentado por Vereador ou de projeto de lei de autoria do Prefeito, observando-se as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, além das previstas nesta Lei." (NR)

Art. 2°. O caput do Artigo 10 da Lei Municipal 2.224 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Cada autor poderá apresentar até 4 (quatro) propostas de honraria em cada legislatura ou mandato." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3492/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 6/2018)

LEI N° 3.492/2018 de 21 de março de 2018

"Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão salarial no valor de 2,95%, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores ativos, inativos, ocupantes de cargos em comissão e Estagiários da Câmara Municipal de Jacarezinho, revisão de 2,95% sobre os respectivos salários-base, vencimentos, subsídios ou bolsas-auxílio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

LEI Nº 3493/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 7/2018)

LEI N° 3.493/2018 de 21 de março de 2018

"Autoriza o Poder Legislativo e o Poder Executivo a concederem revisão de 2,95% no subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão de 2,95% no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão de 2,95% no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

LEI Nº 3494/2018

(Projeto de Lei do Legislativo 8/2018)

LEI N° 3.494/2018 de 21 de março de 2018

"Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via Internet, de todas as licitações realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jacarezinho/PR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jacarezinho/PR promoverão a transmissão ao vivo, via Internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

Art. 2°. Para implementar a transmissão referida no Artigo 1°. desta Lei, poderão ser utilizados equipamentos já existentes nas áreas de comunicação.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para a adoção das providências necessárias ao respectivo cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO N°: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3495/2018

(Projeto de Lei do Executivo 13/2018)

LEI N° 3.495/2018 de 21 de março de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

	<u> </u>	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.006	Aquisição de um Veículo 0 Km Tipo Van	
DOTAÇÃO		0920.0824300235.006	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 821 – Deliberação	
		68/2017 CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude – Exercícios	160.000,00
		Anteriores	100.000,00
ATIVIDADE	6.009	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
DOTAÇÃO		0920.0824300236.009	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 821 – Deliberação 68/2017 CEAS/PR –	
		Incentivo Centro da Juventude – Exercício Corrente	
			20.000,00
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 821 – Deliberação 68/2017 CEAS/PR –	
		Incentivo Centro da Juventude – Exercícios Anteriores	
			37.500,00
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Fonte: 821 – Deliberação 68/2017	
		CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude – Exercício Corrente	
			80.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO	297.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

812	Deliberação 68/2017 CEAS/PR – Incentivo Centro da Juventude	197.500,00
	TOTAL	197.500,00

II - Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.	O Tr Outras Transferências dos Estados	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

LEI Nº 3486/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

(Projeto de Lei do Executivo 8/2018)

LEI N° 3.486/2018 de 21 de março de 2018

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada: Programa 0012 – Assistência Básica a Saúde

Projeto 2.068 – Transferência Financeira a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – APAE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0012 - Assistência Básica a Saúde

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.068 - Tranferência financeira a instituições privadas sem fins	Fundo Municipal	Projeto	Outros	Outras	2018	1	100.000,00
lucrativos - APAE.	de Saúde		Produtos	Unidades			
FUNÇÃO 10 - Saúde				de Medidas			
SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica.							
		, in the second			Total no PPA		100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO					
01. Denominação					
Assistência Básica a Saúde .					
02. Objetivo					
Garantir o acesso da população a serviços de quialidade, com equidade e e	m tempo adequado	ao atendin	nento das necessidades de sa	úde mediante aprimoramento d	a pilítica
de Atenção Baásica e promoção da atenção integral à saúde da mulher e da	a criança e impleme	ntação da	"Rede Cegonha", com ênfase	nas áreas e populações de mai	or
vulnerabilidade					
03. Público Alvo					
População em Geral					
04. Unidade Orçamentária					
Fundo Municipal de Saúde					
05. Natureza					
Temporária					
06. Quantidade de Indicadores		07. Quant	idade de Ações	08. Valor do Programa (Em F	\$ 1,00)
1		1		100.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				•	
Descrição / Unidade de Medida	Índice ma	is	Apurado	Desejado no final	Fonte
	Recente			do PPA	
					SMDU





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDICÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0032 Reserva de Contingência

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
	Responsável			Orçamentária			
0.011 - Reserva de Contingência	Gabinete do	Ação	Outros	Outras Unidades	2016	01	7.100,00
FUNÇÃO 99 - Reserva de Contingência	Secretário		Produtos	de Medidas			
SUB-FUNÇÃO 999 - Reserva de Contingência							
					Total no PPA	01	7.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças				
PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Reserva de Contingência				
02. Objetivo Reserva global de recursos, não vinculados especificamente a correnteliquida e destinadaao atendimento de passivosconting insuficiências de dotações orçamentáriasou despesas não pre	entes e outros riscos e eventos f	fiscais imprevistos, nestes incluídos		
03. Público Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Finanças				
05. Natureza Contínua				
06. Quantidade de Indicadores 1	de Indicadores		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 7.100,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES		-	-	
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não mensuravel (sem unidade de medida)	0	31/07/2009	0	SMF





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3487/2018

(Projeto de Lei do Executivo 9/2018)

LEI N° 3.487/2018 de 21 de março de 2018

"Emenda o Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei 3.480, de 28 de dezembro de 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	0012	ASSISTÊNCIA BÁSICA A SAÚDE		Metas	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da Política de Atenção Básica, promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.			
Ações/	2.068	Transferência Financeira a Instituições Privadas sem fins Lucrativo	os – APAE		
Produtos					100.000,00
		Recursos Vinculados	100.000,00		100.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3488/2018

(Projeto de Lei do Executivo 10/2018)

LEI N° 3.488/2018 de 21 de março de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde				
FUNÇÃO	10	Saúde				
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica				
PROGRAMA	0012	Assistência Básica a Saúde				
PROJETO	2.068	Transferência Financeira a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – APAE				
DOTAÇÃO		0810.1030100122.068				
NATUREZA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Fonte: 495 – Atenção Básica – Exercícios Anteriores				
			100.000,00			
TOTAL DO CRÉDITO						

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

495	Atenção Básica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3489/2018

(Projeto de Lei do Executivo 11/2018)

LEI N° 3.489/2018 de 21 de março de 2018

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação 5.006 – Aquisição de um Veículo 0 Km Tipo Van

Ação 6.009 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
5.006 - Aquisição de um Veículo 0 Km. Tipo VAN.	Fundo Municipal	Projeto	Veículos	Unidade	2018	1	160.000,00
6.009 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	dos Direitos da	Atividade	Crianças	Pessoas	2018	100	137.500,00
FUNÇÃO 08 - Assistência Social	Criança e do		Atendidas				
SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.	Adolescente						
					Total no PPA		297.50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO						
01. Denominação						
Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.						
02. Objetivo						
Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas	s dos direitos da Cria	ança e Ad	olescentes. Transferências d	le recursos financeiros para entid	ades não	
governamentais de assistência à Criança e Adolescentes em situação de ris	co, desde que aprov	adas pelo	CMDCA.			
03. Público Alvo	03. Público Alvo					
Famílias de Baixa Renda						
04. Unidade Orçamentária						
Fundo Municipal de Assistência Social						
05. Natureza						
Temporária						
06. Quantidade de Indicadores			idade de Ações	08. Valor do Programa (Em F	Programa (Em R\$ 1,00)	
1	2			297.500,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES	•					
Descrição / Unidade de Medida	Índice mai	s	Apurado	Desejado no final	Fonte	
	Recente			do PPA		
					SMDU	





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3490/2018

(Projeto de Lei do Executivo 12/2018)

LEI N° 3.490/2018 de 21 de março de 2018

"Emenda o Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei 3.480, de 28 de dezembro de 2017."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		Metas	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as Políticas Públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente; Transferências de Recursos Financeiros para entidades não governamentais de Assistência à Criança e ao Adolescente em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.			
Ações/ Produtos	5.006	Aquisição de um Veículo 0 Km Tipo Van		1	160.000,00
Ações/ Produtos	6.009	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		100	137.500,00
		Recursos Vinculados	297.500,00		297.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de março de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1377 - 15 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6390/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 5º, § I e II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.671,48(Setenta e três mil seiscentos e setenta e um reais, quarenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.30.00	675	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	
			73.671,48
TOTAL DO CRÉDITO 73			73.671,48

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º. , Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.2060800282.023	
3.3.90.39.00	677	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte 000 — Recursos Ordinários Livres -	
		Exercício Corrente.	73.671,48
TOTAL DA REDUÇÃO			73.671,48

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de março de 2018.

